

DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8192
Pato Branco, 28 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhopr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Marquinho-PR, em 27 de Julho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhopr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Marquinho-PR, em 27 de Julho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

SINTRIPLAST
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DOSUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº 23.292.165/0001-80
ENDEREÇO: na sede do sindicato, na Rua Tapajós, n.º 435, 1º andar, sala 30, Shopping Uno, CEP: 85.501-030, nesta cidade de Pato Branco - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTONIO ANASTASIO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº 23.292.165/0001-80, no uso de suas atribuições, Convoça os trabalhadores para renovação do Acordo Coletivo Especial de Trabalho para Instituição de trabalho aos Domingos e Feriados Cívicos e Religiosos 2022/2024, que será realizado no dia 29 de julho de 2022, as 14:00 horas e 22:00 horas, para os trabalhadores do setor de extrusão e manutenção da empresa Inplast Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, que ocorrerá dentro das dependências Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, com sede na Rodovia BR 158, KM 521, N.º 10265, Bairro Dal Ross, na cidade de Pato Branco - PR. Tendo como objetivo a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho Específico que Autoriza o Trabalho nos Domingos e Feriado-2022/2024.

Pato Branco, 26 de julho de 2022.

Antonio Santo Graff

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 014/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: RUDIMAR ZANCHETTI SIQUEIRA DE FARIAS, CNPJ nº 43.681.753/0001-12. VALOR TOTAL: 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização interna do veículo oficial desta Câmara Municipal, HB20S VISION TGD1 AT 22/22, placa nº SDQ-4D09, limitado a vinte e quatro, para um período de doze meses de contrato. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-67. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Rudimar Z. S. de Farias, pela empresa.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 19/2022
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 22/2022, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **VK Soluções Comerciais LTDA**, CNPJ n.º 08.885.152/0001-38, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 88/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2021, Processo n.º 344/2021, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 26 de julho de 2022. Keli Roberta Zocche Cesa - Presidente da Comissão Processante.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PROCESSO Nº 34/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 09 de agosto de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item". Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 09/08/2022 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 28 de Julho de 2022. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos, instalada no R Prolongamento Rua Fiorelo Busatta s/n, município de Chopinzinho/Pr.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção e ferramentas para manutenção, construções de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública e reformas conforme Lei autorizativa 341/2006 e Decreto 088/2022, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 060/2022 - PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de postes com placas de rua (logradouro) para identificação de ruas e bairros do município, em favor da seguinte empresa:

➤ **Via Sul Sinalizações Ltda**, no valor total de R\$ 10.499,70 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
Renascença, 27 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 013/2022

Súmula: Aprova as alterações relativas ao Termo de Referência quanto ao Edital de Chamamento Público captados com recursos do FIA, segundo ao conteúdo do Parecer Jurídico Nº 382/2022, advindo pela Secretaria de Assistência Social de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2022, face ao ofício nº 132/2022 da Secretaria de Assistência Social quanto à ciência das alterações e sua devida discussão,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações relativas ao Termo de Referência quanto ao Edital de Chamamento Público captados com recursos do FIA, segundo ao conteúdo do Parecer Jurídico Nº 382/2022, advindo pela Secretaria de Assistência Social de Pato Branco/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de julho de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 93/2022
PROCESSO: 271/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54.
CONTRATADA: JANER VILACA 39193292600, CNPJ nº 46.539.103/0001-25. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para capacitação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 63.494,80. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 25 de julho de 2022. **Giles Cesar Balbinotti** - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Robson Cantu** - Prefeito.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 012/2022

Súmula: Aprova a Relação de Documentos Necessários para Cadastro e Recadastramento das Entidades no CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Relação de Documentos Necessários para Cadastro e Recadastramento das Entidades no CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 3.338 de 09 de março de 2010 e Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
01 - Ofício dirigido ao/a Presidente do CMDDCA, solicitando cadastro ou recadastramento;
02 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, comprovando sua constituição;
03 - Cópia do Estatuto Social registrado, no qual, esteja previsto objetivos voltados à promoção de atividades;
04 - Ata de eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, conforme art. 34, incisos V da Lei 13.019/2014;
05 - Prova de regularidade (negativas) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme art. 34, inciso II, da Lei 13.019/2014;
06 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular do cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 34, inciso II, da Lei 13.019/2014;
07 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, conforme art. 34, inciso II, da Lei 13.019/2014;
08 - Comprovante de inexistência de registro no CADIN - Cadastro Informativo de Débito Administração Pública para as parcerias com repasse de recursos financeiros;
09 - Comprovante atualizado de funcionamento da entidade, no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo a comprovação ser feita através de registro atualizado de contas de luz, água ou telefone, ou outra que vier a comprovar o funcionamento da entidade, conforme art. 34, inciso VII da Lei 13.019/2014;
10 - Documentação Comprobatória de atendimento pela entidade ao público (ex. fotos e listas de presença), que comprove a execução no objeto proposto;
11 - Alvará de funcionamento, licença sanitária e bombeiros, atualizadas;
12 - Recursos Humanos, relação do quadro de funcionários, com nome, função e regime de contratação;
13 - Descrição do espaço físico da Entidade.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de julho de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 011/2022

Súmula: Aprova a extinção da Unidade de Acolhimento Institucional denominada Centro de Promoção Humana Infância-Juvenil, em atendimento às obrigações assumidas junto ao Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes, atualizado no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a extinção da Unidade de Acolhimento Institucional denominada Centro de Promoção Humana Infância-Juvenil, em atendimento às obrigações assumidas junto ao Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes, atualizado no ano de 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de julho de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 766

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e considerando o conteúdo do Memorando nº 7.798, de 26 de julho de 2022, do Setor de Licitação;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Análise da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a seguinte composição:
I - Alana Paula Mulhmann;
XI - Marcia C. Flyssak;
II - André Fernando Hass;
III - Angela Erbes;
IV - Bruno André Nunes;
V - Eduardo José Grezele;
VI - Elaine Marcante Dolenga;
VII - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
VIII - Jaqueline Luciane S. Kessler;
IX - Jorge Eduardo Chioqueta;
X - Liciane Cristina Puttkamer;
XI - Marcia C. Flyssak;
XII - Mariane Aparecida Martinello;
XIII - Matheus E. H. Nichetti;
XIV - Patrícia Cabral Ferronato;
XV - Prícilia Calegari;
XVI - Regiane Cordeiro Szymkowiak;
XVII - Regiane Rufato.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pela servidora Liciane Cristina Puttkamer.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria, juntamente com a consultoria contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 83/2022, a análise e a elaboração de proposta para a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Pato Branco, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
761	Ana Paula Soares	Exonera a Pedido	26/07/2022
762	Jessica Cristina Segato Rigon	Exonera a Pedido	26/07/2022
763	Celso Luiz Bertan	Redistribui	26/07/2022
764	Rodinei Marcos Razera	Periculosidade	26/07/2022
765	Terezinha Aparecida Rodrigues Da Silva	Cancela Insalubridade	26/07/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 28 de julho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.279, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Lists various municipal services and their allocated amounts, including categories like GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, and DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Lists the cancellation of budget items corresponding to the supplementary credit, including categories like GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, and DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Continuation of the budget list, including categories like DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, and DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Continuation of the budget list, including categories like DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, and DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2022. DISPENSA Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 266/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ECCEL METALTEC METALURGICA E FUNILARIA, inscrita no CNPJ nº 04.002.761/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de grades e portão de giro, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finança. VALOR: R\$ 6.928,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. Pato Branco, 26 de Julho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Paulo Sérgio Antônio Junior – Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 025/2022

Marcio Eliel dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Table with columns: INSC., NOME, NF, CLASSIF. Lists candidate information for the medical position.

Itapejara D'Oeste, 27 de julho de 2022.
Marcio Eliel dos Santos,
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 156/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/08/2022:

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.596,07 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos/instrumentos para oficinas de música, material para aulas de violão, corno e piano da Escola Municipal Nascer para a Arte, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 28/07/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022. PROCESSO Nº 581/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020, à empresa: Francieli Battisti Gobatto - Mercado Baixada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, com o valor total de R\$ 113.196,00 (Cento e treze mil cento e noventa e seis reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Julho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 694/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 09 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 694/2022, objetivando a aquisição de segadeira e pulverizador/atomizador para parreiras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMACÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 27 de Julho de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2513/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Indústria Madeireira Lucini Ltda - Me, CNPJ/ME sob o nº 77.130.029/0001 - 12, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 009/2019, - fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 02 (dois) de julho de 2022, para 02 (dois) de setembro de 2022 conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Arts. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de julho de 2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 026/2022
Marcio Eliel dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 20 horas

Table with columns: INSC., NOME, NF, CLASSIF. Lists candidate information for the teacher position.

Itapejara D'Oeste, 27 de julho de 2022.

Marcio Eliel dos Santos,
Prefeito Municipal em Exercício.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI N.º 2072/2022
DATA: 27.07.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

DECRETO N.º 109/2022
DATA: 28.07.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 3130/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 620, Bairro CENTRO, na Cidade de ITAPEJARA D'OESTE, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.430/0001-52, neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, Sr. Vilmar Schmolter, portador do RG nº 5.384.665 – 3 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 786.910.449 – 34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) MATERIAL PEDAGÓGICO, Sistema de Ensino Aprende Brasil, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 3130/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 011/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. sucedeu a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização; Considerando, ainda, que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;

Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. passe a constar, para todos os fins, como única empresa CONTRATADA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CONTRATANTE
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº194/2022

DESIGNA AS SEGUINTE MEMBROS PARA COMPORER O TRIBUNAL DE DECISÕES DE JUSTIÇA DESPORTIVA-TDJUD. DE CLEVELÂNDIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.456/96,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Tribunal de Decisões de Justiça Desportiva-TDJUD de Clevelândia:

Membros	Cargo	Função
Jackson Alves Pereira	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Fernanda Barbosa	Técnica Desportiva	Auditora
Luciana P. Campos Teixeira	Assessora Jurídica	Procuradora
Jonas Santos de Paula	Assessor de Planejamento	Auditor
Dionatan Rovane	Assessor de Planejamento	Defensor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	163/2022
b) Nr. Licitação:	23/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	27/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em serviços de seguros de pessoas incluindo: assistência funeral, básica de morte, cesta básica, morte acidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, invalidez permanente por acidente.
f) Fornecedores Vencedores:	
BRASILEG COMPANHIA DE SEGUROS	Total fornecedor: R\$ 4.636,56
	Total geral: R\$ 4.636,56
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
PAULO HORN Presidente	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PROCESSO Nº 237/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal e Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compatível), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compatível) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Considerando** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 237/2022, em 13 de maio de 2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal e Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compatível), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compatível) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Considerando** solicitação administrativa proferida através do memorando nº 7.727/2022, expedido pelo Gabinete Municipal, requerendo a anulação do item nº 01 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado, especificamente quanto a motorização solicitada, além de outras informações ora omissas como distância de entre eixos, comprimento, carga útil; **Considerando** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “[...] anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO DO ITEM 01 - Veículo tipo caminhonete pick-up, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2022. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, em 27 de julho de 2022. **ROBSON CANTU – PREFEITO**



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, Art. 339, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os art. 32 e 34, os valores serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea “a”. “Das Outras Infrações”.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
817174-0	34.162.058/0001-53	- Declaração de movimentação econômica do período de 03/2020 a 06/2021; - Documentos contábeis: Balanço Patrimonial e DRE dos anos de 2019 a 2021.
319302-0	18.833.416/0001-56	- Declaração de movimentação econômica do período de 05/2017 a 01/2022; - Documentos contábeis: Balanço Patrimonial e DRE dos anos de 2017 a 2021.
804575-0	31.110.339/0001-74	- Relatório de controle interno de recebimento de NFS-e do período de 06/2018 a 01/2022; - Documentos contábeis: Balanço Patrimonial e DRE dos anos de 2018 a 2021.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2022.

Mariza Teixeira de Andrade
Fiscal de Tributos

Julli Rebonatto
Chefe da Divisão de Fiscalização / Tributação



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº184/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 66/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **LUANA MARA REIS**, matrícula nº 2328-0, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº185/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 68/2022, a qual nomeava a servidora municipal, municipal ELISANDRA MARTINS SANDINI, matrícula nº 2238-1, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº186/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 71/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **CAMILA ONSSI PRESTES**, matrícula nº 2322-1, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº187/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 72/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **VÂNIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 2225-0, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº190/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 76/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **ALEXANDRA APARECIDA KICH**, matrícula nº 2248-9, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº193/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº78/2022, a qual nomeava a servidora municipal, ERENICE IZABEL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2217-9, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº188/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 74/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **IDINEIA FERREIRA DUTRA**, matrícula nº 2233-0, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº191/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 80/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **NEIRIELI DE OLIVEIRA DLUGOSS**, matrícula nº 2325-6, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº194/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº65/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **FABIANA MATHIAS RONCATTO**, matrícula nº 2697-2, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº189/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº 74/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **JOSIELLE DE FÁTIMA ALVES**, matrícula nº 2229-2, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº192/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 26 de Julho de 2022, a Portaria nº77/2022, a qual nomeava a servidora municipal, **MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 193-7, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº 195/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MATEUS GUSTAVO TOIGO**, matrícula nº2907-6, para desempenhar as funções de Secretário Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, a partir de 26 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº 196/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 50% a servidora municipal **SIMONI BASSANI**, matrícula nº 23434 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA Nº 197/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Função Gratificada – FG de 50% a servidora municipal **DANIELE REISDOERFER**, matrícula nº 23590 - 1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções, conforme a Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

○ **HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE



imóveis



veículos



Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022
Prestação de contas Incentivo CMDCA – Primeiro semestre de 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de JULHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOLLO SUL INSUMOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ 82.643.909/0013-66 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Transbordo e armazenamento de cereais, Atividades de pós-colheita e beneficiamento de produtos agrícolas e depósito, armazenamento e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Rodovia PR 475 KM 65 S/N, Alto Verê, no município do Verê, Estado do Paraná.